



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 804/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025

Denomina nome e de outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o loteamento **CARMENILDO ALVES DE MELO**, localizado (próximo ao trevo de Carmenildo), as seguintes ruas: A, B, C e D, todas localizadas no loteamento **CARMENILDO ALVES DE MELO**, na zona rural deste Município

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO


Diadecio Soares Coutinho
Diretor Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

RECEBIDO

16 / 04 / 2025

Ass.